



# Diário Oficial

## Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



**Dezembro Vermelho**

Mês de conscientização contra AIDS

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Edição 1471

### SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina a LDB em seus Artigos 11 e 18, acerca das incumbências do Município;  
CONSIDERANDO que o Município de Paracambi possui sistema de ensino próprio;  
CONSIDERANDO a Deliberação nº 003, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação, que fixa normas para a Educação Infantil no sistema municipal de ensino;  
CONSIDERANDO a Deliberação nº 001, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação, que estabelece as diretrizes processuais para a inclusão de etapa da Educação Infantil não autorizada (Creche) por Decreto Municipal nas atividades previstas para instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Paracambi;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 001, de 30 de novembro de 2016, que estabelece a autorização de funcionamento para a Etapa da Educação Infantil;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 003, de 03 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação;  
CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe técnica, de supervisionar, acompanhar e orientar os procedimentos das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino;  
CONSIDERANDO a notificação da unidade escolar JBP Pimenta Lima Educação Infantil e Fundamental – Escola Os Pequenininhos, referente ao encerramento de suas atividades a partir do ano letivo de 2025;

**=RESOLVE=**

**Art. 1º** – Fica **SUSPENSA**, a partir do ano letivo de 2025, a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** estabelecida pela Portaria nº 001, de 30 de novembro de 2016, da unidade escolar JBP Pimenta Lima Educação Infantil e Fundamental – Escola Os Pequenininhos, inscrita no CNPJ: 26.107.038/0001-51, situada na Rua General Olívio Uzeda, nº 291 - Guarajuba, Paracambi - RJ, CEP 26600-000, para o atendimento na Etapa de Educação Infantil.

**Parágrafo Único** – A suspensão da autorização de funcionamento da referida unidade escolar na Etapa de Educação Infantil está em conformidade com os termos do parecer da supervisão escolar e as Deliberações nº 003/2012 e nº 001/2016 do Conselho Municipal de Educação, conforme o artigo 3º, § 3º da Deliberação nº 003/2012.

**Art. 2º** – Cabe à unidade escolar providenciar o pedido formal de **ENCERRAMENTO** junto aos órgãos competentes.

**Art. 3º** – Incumbe à Secretaria Municipal de Educação a nomeação de uma equipe técnica da supervisão escolar para acompanhar o processo de **ENCERRAMENTO** das atividades da referida unidade escolar, com início em 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** – Após a análise da equipe técnica, será publicado um Ato Administrativo formalizando o encerramento das atividades de ensino na Etapa de Educação Infantil da unidade escolar JBP Pimenta Lima Educação Infantil e Fundamental – Escola Os Pequenininhos.

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 11 de dezembro de 2024.

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
Secretário Municipal De Educação



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA 188/24 DE 11 DEZEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, do (a) servidor (a), Fábio da Silva Villas Bôas, Matrícula nº 36/12797, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme fls., processo nº660/22, a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº29/24, publicada em 21 de fevereiro de 2024.

**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA 189/24 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a), Adilson Cordeiro Ferreira, Matrícula nº 36/12118, Agente da Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 03 (três) meses, de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2019/2024), com início 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de março de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 4857/2019.

**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA 190/24 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a), Janilso Firmino de Souza, Matrícula nº 36/12136, Agente da Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 03 (três) meses, de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2019/2024), com início 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de março de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 1992/2023.



**D.O.E**  
**PARACAMBI**

#### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

#### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )

**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
(Publicado p/ Omissão)

TERMOADITIVO 1  
AO CONTRATO Nº: 001/2024  
PROCESSO Nº: 4871/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI E RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
OBJETO: PRORROGAÇÃO do objeto do CONTRATO nº 001/2024 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.  
Valor: R\$ 187.668,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).  
PRAZO: 9 (meses) meses.  
FUNDAMENTO: sequência da Lei Federal nº 8.666/93, permissibilidade Lei Federal 14.133/2021 Decreto Municipal 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

MARIANO CARVALHO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
CONTRATADO

EXTRATO DE P.A.D – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
Processo Administrativo nº 8236/2024  
Autor: Secretaria Municipal de Administração  
Assunto: Apuração de suposta infração do artigo 129, incisos V e IX e artigo 144, incisos V e VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 1.225/2017.

Nilza Maria Izolani e Oliveira  
Secretária Municipal de Administração



## COMBATER A DENGUE TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

Mantenha a caixa d' água sempre fechada e limpa



Encha de areia os pratinhos de vasos de plantas



Feche bem os sacos e os cestos de lixo



Mantenha os ralos fechados e tratados com cloro ou água sanitária



Retire folhas, galhos e tudo que impeça a água de correr pelas calhas



Mantenha garrafas, copos e recipientes em sacos fechados

